

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

ORIGEM: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.01-PE/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2024.04.25.1-ARP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCACAO DA PREFEITURA DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

**ABERTURA**

Eu, Cícero Antônio Souza Bezerra, **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DA PREFEITURA DE BATURITÉ/CE**, instauro nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 011/2024 (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.25.1-ARP**, celebrada em decorrência do **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.01-PE/SRP**, gerenciada pela **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM**, tudo com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA TABELAS SINTÉTICAS DESONERADAS, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS COM BDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria Municipal, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para **CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA TABELAS SINTÉTICAS DESONERADAS, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS COM BDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**

Devido a situação do prédio está em condições de reforma, ou seja, um prédio antigo e com necessidades gerais, há uma preocupação da gestão em deixar em perfeitas condições de utilização, assim como os alunos e pais têm o direito de ter todas essas condições favoráveis.

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, é um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente a Educação do município de Baturité possui um quantitativo de mais de 6.000



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA



(Seis mil) estudantes, distribuídos em mais de 30 escolas Municipais, esta demanda vem aumentando rapidamente, portanto, ocorre a necessidade de manutenção.

A existência da demanda e a utilização de formas inadequadas e desumanas já justificam a necessidade da manutenção predial. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação dos anos iniciais para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário ter escolas prontas e adequadas para seus alunos.

Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários à Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública. Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista. Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra deveram ser cumpridos. Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, deve ser garantido a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido.

Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem as secretarias supracitadas e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, as **SECRETARIA DA EDUCACAO DA PREFEITURA DE BATURITÉ/CE**, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na **Ata de Registros de Preços Nº 2024.04.25.1-ARP**.

Baturité/CE, 27 de novembro de 2024.

Cicero Antônio Souza Bezerra

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCACAO DA PREFEITURA DE BATURITÉ/CE

Governo Municipal de Baturité/CE
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08